

DIÁRIO

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VIAMÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 17 de junho de 2022 - ANO IV - Edição Ordinária 114

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Portarias

**P O R T A R I A N° 138 /2022:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. PEDRO JOEL DE OLIVEIRA como FISCAL TITULAR do CONTRATO firmado com a Empresa JORNAL OPINIÃO DE VIAMÃO LTDA, oriundo do Processo Administrativo n°. 161/2022. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 13 de Junho de 2022.

**P O R T A R I A N° 139 /2022:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, ALTERA a Portaria n° 161/2020 e NOMEIA o Sr. LUCAS DUBAL DA SILVA, Agente Parlamentar, como OUVIDOR LEGISLATIVO TITULAR e a Sra. KAMILA MACHADO COSTA DA CONCEIÇÃO, Operadora de Comunicação Parlamentar, como OUVIDORA LEGISLATIVA SUPLENTE, nos termos da Resolução n° 05/2018. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 13 de Junho de 2022.

**P O R T A R I A N° 140 /2022:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. ELITA LUISA GOULART como FISCAL TITULAR e PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO como FISCAL SUPLENTE, do CONTRATO firmado com a Empresa CASTRO MULTISERVICE & MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI, oriundo do Processo Administrativo n° 113/2022, através do Pregão Eletrônico n° 05/2022, que gerou o Contrato n° 09/2022. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 13 de Junho de 2022.

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Decretos legislativos

## **DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2022 de 17 de Junho de 2022**

(Mural 17/06/2022)

DISPÕE SOBRE A REANÁLISE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FINANÇAS, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO REFERENTE AO ANO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 do Regimento Interno, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Viamão, referente ao ano de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Viamão, em 17 de Junho de 2022.

## **DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2022 de 17 de Junho de 2022**

(Mural 17/06/2022)

DISPÕE SOBRE A REANÁLISE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FINANÇAS, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO REFERENTE AO ANO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 do Regimento Interno, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Viamão, referente ao ano de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Viamão, em 17 de Junho de 2022.

**DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2022 de 17 de Junho de 2022**

(Mural 17/06/2022)

DISPÕE SOBRE A REANÁLISE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FINANÇAS, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO REFERENTE AO ANO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 do Regimento Interno, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Viamão, referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Viamão, em 17 de Junho de 2022.

**DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2022 de 17 de Junho de 2022**

(Mural 17/06/2022)

DISPÕE SOBRE A REANÁLISE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FINANÇAS, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO REFERENTE AO ANO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 18 do Regimento Interno, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Viamão, referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Viamão, em 17 de Junho de 2022.

---

Igor Bernardes de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Viamão